LEI Nº 2.153/2026

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARCEBURGO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 09 – Departamento Municipal de Cultura e Esporte
Subunidade: 001 – Departamento Municipal de Cultura e Esporte
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 1301 – Patrimônio Histórico
Ação: 1.XXX – REFORMA DO PARQUE AMBIENTAL
Elemento: 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES .....R$ 450.000,00
DR: 2701 000 0000

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito especial o Superávit Financeiro – exercícios anteriores.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação que se refere o Art. 1º até o valor de R$ 450.000,00.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arceburgo/MG, 20 de fevereiro de 2026.

MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCEBURGO - MG
PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO
NO DIA 23/02/26
ÀS 09:00 HORAS